



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

LEI Nº 04, de 15 de Janeiro de 1997.

Ficam criados os cargos Permanente e fixa-se os salários, e concede gratificação aos servidores, e dá outras provisões.

O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos e funções Permanente da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB., e fixa-se os salários e gratificação dos servidores Municipal, obedecendo o disjuntamento nos incisos seguintes e suas alíneas.

I - Gabinete do Prefeito;

- a) - 01 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
- b) - 02 Servente, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- c) - 02 Belador, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- d) - 01 Vigilante, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;

II - Divisão da Administração:

- a) - 01 Secretário da JSM, com salário de R\$ 112,00;
- b) - 02 Detílogo, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- c) - 02 Auxiliar de escrita, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;

III - Divisão de Finanças:

- a) - 01 Encarregado da UMG, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- b) - 02 Auxiliar de escrita, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;

IV - Divisão de Educação e Cultura:

- a) - 30 Professores Nível Leigo, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- b) - 12 Professores Nível Pedagógico, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 55,00;
- c) - 24 Serventes, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- d) - 24 Merendeira, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- e) - 12 Vigias de escola, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúna
Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

- f) - 05 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
- g) - 01 Bibliotecária, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- h) - 02 Cozinheira de creche, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00.

V - Divisão de Saúde:

- a) - 01 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
- b) - 06 Enfermeira, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- c) - 03 Atendente, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- d) - 03 Servente, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- e) - 03 Vigia, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- f) - 03 Lavadeira, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- g) - 01 Cozinheira, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00;
- h) - 05 Médico, com salário de R\$ 400,00, e gratificação de R\$ 200,00 por cada plantão;
- i) - 02 Odontológico, com salário de R\$ 300,00, e gratificação de R\$ 75,00 por cada plantão.

VI - Divisão de Ação e Assistência Social:

- a) - 01 Motorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
- b) - 02 Motorista, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00,

VII - Divisão de Obras e Urbanismo:

- a) - 10 Garis, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de 52,00;
- b) - 02 Zeladores, de Cemiterios, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- c) - 03 Eletricista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 56,00;
- d) - 15 Telefonista, com salário de R\$ 60,00, e gratificação 52,00;
- e) - 05 Zeladores de Posto Telefônico, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- f) - 02 Zelador de Praça, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- g) - 05 Mensageiros, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
- h) - 05 Zeladores Diversos, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Rua do Comércio, S/N - Centro - CEP 58.732

- i) - 03 Guardar Noturnos, com salário de R\$ 60,00, e gratificação de R\$ 52,00;
 - j) - 10 Pedreiros, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00;
 - l) - 10 Serventes de Pedreiro, com salário de R\$ 60,00 e gratificação de R\$ 52,00.
- VII - Divisão de Agricultura;
- m) - 02 Tratorista, com salário de R\$ 112,00, e gratificação de R\$ 112,00.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, serão preenchidos na forma da Lei Municipal nº 03/97, de 08/01/1997, até que seja realizado o concurso público, e aumentados as vagas conforme as necessidades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB, em 16 de Janeiro de 1997.


ANTONIO PEREIRA NETO
(PREFEITO)